



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CASA JOÃO DIAS DE SALES

LEI Nº 047

EMENTA: Cria os órgãos de administração da Câmara Municipal, Cria os Cargos Efetivos do Poder Legislativo, estabelece o Plano de Cargos e Carreiras e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São Órgãos de administração da Câmara Municipal de Vertente do Lério:

- I - Secretária Executiva.
- II - Procuradoria Jurídica.
- III - Gabinete da Presidência.

Parágrafo Único - Para atender á titularidade dos órgãos de administração ficam criados os seguintes Cargos de provimento Commissionado: Um cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-1, Um Cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, e um cargo de Oficial de Gabinete, símbolo CC-3.

Art. 2º - Os órgãos criados por esta Lei têm as suas atribuições definidas pelas seguintes atividades básicas:



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CASA JOÃO DIAS DE SALES

### I - Secretária Executiva

a) Assessoramento á Mesa Diretora da Câmara na programação execução, avaliação e controle dos Planos de trabalho;

b) Elaboraões de licitações e contratos, como integrante da Comissão de Licitação;

c) Supervisão das ações administrativas.

d) Administração de material, protocolo, arquivo e zeladoria.

e) Relação de atos administrativos

f) Elaboração da Folha de Pagamento de Servidores e membros da Câmara Municipal;

g) Registro da movimentação do pessoal.

mentos;

h) Registro Contábeis;

i) Realização de Pagamentos;

i) Prestação de Contas

### II - PROCURADORIA JURÍDICA

ra Municipal em Juizo;

a) Representação da Câmara Municipal;

co á Mesa Diretora;

b) Assessoramento Jurídico

tivo á todos os membros da Câmara.

c) Assessoramento Legislativo



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CASA JOÃO DIAS DE SALES

### III - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) Assessoramento Burocrático;
- b) Controle dos Projetos de Lei, de modo geral.

Art. 3º - Os vencimentos dos Cargos Comissionados obedecendo a seguinte Tabela:

#### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	159.166,00
CC-3	39.450,00

Art. 4º - As atribuições específicas das unidades criadas por esta Lei, serão definidas em Regulamento Interno, aprovado por Resolução da Mesa Diretora, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - São de carreira os Cargos Efetivos do Poder Legislativo, agrupados, nivelados e quantificados nas seguintes Classes: CLASSE DE AGENTE ADMINISTRATIVOS com 2 (dois) Cargos de Agente administrativo, todos obedecendo á Ordem decrescente dos Símbolos PL-24, PL-23, PL-22, PL-21, PL-20, e PL-19; CLASSE DE AUXILIARES com um (1) Cargo de Auxiliar de Serviços gerais, obedecendo á Ordem decrescente dos Símbolos PL-6, PL-5, PL-4, PL-3, PL-2, PL-1.

Parágrafo Único - Será de cinco por cento (5%) a proporção entre um nível e outro dos Cargos de uma mesma classe.



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

### CASA JOÃO DIAS DE SALES

Art. 6º - Fica assegurado aos Servidores Estatutários, a partir do início da Carreira da classe correspondente, até atingir-lhe o topo, promoção por tempo de Serviço á cada cinco (5) anos, automaticamente.

Parágrafo único - Para efeito de promoção contabilizar-se-á, o tempo de Serviço anterior prestado ao Município em qualquer dos Poderes.

Art. 7º - Além da gratificação de 5% para cada cinco anos de efetivo exercício prestado ao Município, consignada automaticamente, poderá ser atribuída ao Servidor, de modo geral, as seguintes gratificações:

I - Pela prestação de Serviços Extraordinários, equivalentes a 100%;

II - Pela prestação de Serviços em Regime de tempo complementar ou integral com dedicação exclusiva, equivalente a 50%.

Art. 8º - A partir da vigência desta Lei, os Vencimentos dos Servidores Estatutários obedecerão a seguinte Tabela, nela já incluído o Reajuste fixado para o mês de Maio do corrente ano.

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO

Símbolo	Vencimento	Símbolo	Vencimento
PL - 24	43.153,00	PL - 6	25.142,00
PL - 23	41.096,00	PL - 5	23.942,00
PL - 22	39.142,00	PL - 4	22.804,00
PL - 21	37.274,00	PL - 3	21.716,00



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

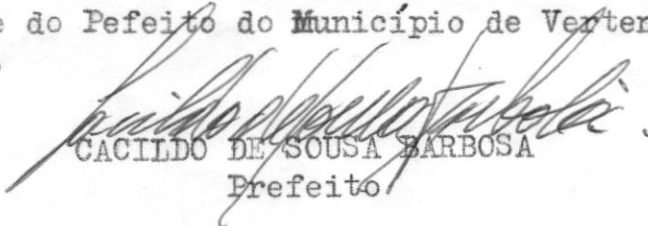
CASA JOÃO DIAS DE SALES

PL - 20 35.503,00 PL - 2 20.685,00

PL - 19 33.810,00 PL - 1 19.698,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério em, 16 de maio de 1994.

  
CACILDO DE SOUSA BARBOSA  
Prefeito